



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
CAMPUS ANGICAL  
Rua Nascimento, S/N, Centro, Centro, Angical do Piauí / PI, CEP 64.410-000  
Fone: None Site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

EDITAL 1/2021 - DENS/DG-ANGICAL/CAANG/IFPI, de 14 de outubro de 2021.

#### **PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI 2021- IFPI**

Dispõe sobre a abertura das inscrições para seleção de monitores do Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI, para o ano letivo de 2021, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - vaga remanescente de Língua Portuguesa

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI, campus Angical por meio da Pró-Reitoria de Ensino e da Pró-Reitoria de Extensão torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições para seleção de bolsa remanescente de monitoria do Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI, para o ano letivo de 2021, para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Integrada ao Ensino Médio, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, distribuídas nos campi que aderirem a este Edital

<b>CRONOGRAMA</b>	
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	18/10/2021
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	18 a 22/10/2021
ANÁLISE DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO ESCOLAR + RENDIMENTO ESCOLAR NA DISCIPLINA	25/10/2021
RESULTADO PRELIMINAR	26/10/2021
PRAZO PARA RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR	27/10/2021
RESULTADO DOS RECURSOS.	29/10/2021
RESULTADO FINAL	29/10/2021
ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO PELO MONITOR	03/11/2021
ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA AOS MONITORES	03/11/2021
INÍCIO DAS ATIVIDADES DO PRAEI	04/11/2021

#### **1. DO OBJETIVO DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI**

1. 1 O Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI objetiva acolher o aluno ingressante no Ensino Técnico Integrado nas suas especificidades e dificuldades de aprendizagem, como forma de promover o seu êxito e sua permanência, com vistas a minimizar deficiências em relação à aprendizagem de conteúdos fundamentais da Educação Básica nas disciplinas de Matemática, Física, Química e Língua Portuguesa, com vistas a favorecer um melhor desempenho acadêmico.

## 2. DA FORMA DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI

2.1 O PRAEI poderá ser desenvolvido em duas etapas:

I. primeira etapa poderá ocorrer na forma de aulas presenciais (ou remotas- enquanto perdurar o estado de emergência decorrente da pandemia de Covid19), com carga horária total de 40 horas, assim distribuídas: Português (8h), com base nos conteúdos ministrados do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental. II. segunda etapa deverá ocorrer na forma de acompanhamento, supervisão e orientação aos alunos ingressantes no decorrer do ano letivo, na presencial ou remota (enquanto perdurar o estado de emergência decorrente da pandemia de Covid-19), por meio dos monitores selecionados neste Edital, com carga horária de 12 horas semanais. 2.3 O PRAEI será executado pelos Campi sob a responsabilidade da Diretoria de Ensino e da Coordenação Pedagógica.

## 3. DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA

3.1 O quantitativo de vagas deverá ser proporcional à quantidade de turmas ofertadas pelo campus para os cursos Técnicos Integrados via Exame Classificatório 2021/1, conforme quadro abaixo.

CAMPUS ANGICAL	LÍNGUA PORTUGUESA
QUANT. DE VAGAS	1+CR

## 4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

4.1 Só poderá se inscrever neste processo seletivo, ALUNO DO IFPI que se enquadrar em um dos seguintes pré-requisitos:

I. estar cursando o 2º ou 3º ano do Ensino Técnico Integrado no ano letivo de 2021 (nos cursos organizados em 3 anos);

II. estar cursando uma Graduação no Instituto Federal do Piauí. 4.2 Não poderá se inscrever neste processo seletivo o candidato que: I. não for aluno do IFPI

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/kCD6LjcWUdLdCkwA7>, conforme período estabelecido no cronograma

5.2 O candidato deverá no ato da inscrição anexar no formulário os seguintes documentos (em PDF e ARQUIVO ÚNICO), nesta ordem: I. histórico escolar atualizado do IFPI emitido pelo Sistema SUAP-EDU do Campus;

II. documento de identidade (RG);

III. cadastro de Pessoa Física – CPF válido;

IV. autorização expressa do candidato (ou dos pais ou representantes legais, caso o candidato seja menor de idade), por meio da assinatura do termo de aceite de uso de imagem e voz (ANEXO I ou ANEXO II).

5.3 O candidato que não anexar os documentos listados conforme subitem 5.2, incisos I, II, III e IV terá a sua inscrição indeferida.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6. 1 O processo seletivo será feito a partir da Análise de Coeficiente do Rendimento Escolar + Rendimento Escolar na disciplina objeto da monitoria, conforme histórico escolar ou por

outro critério estabelecido pelo campus em edital.

6.2 Para os candidatos de Graduação será feita análise do Coeficiente de Rendimento Escolar, conforme histórico escolar.

6.3 O candidato deverá ter na disciplina pleiteada ou no coeficiente de rendimento desempenho igual ou superior a 07 (sete) pontos para efeito de classificação.

6.4 A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da Direção Geral do Campus, a qual encaminhará à Diretoria de Comunicação do IFPI as informações necessárias para a divulgação do certame, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1 O candidato deverá ter na disciplina pleiteada ou no coeficiente de rendimento desempenho igual ou superior a 07 (sete) pontos para efeito de classificação. Em caso de empate, conforme ordem prioritária, serão usados os seguintes critérios:

I. melhor Coeficiente de Rendimento Escolar;

II. maior idade

## **8. DA BOLSA**

8.1 A bolsa de monitoria será paga mensalmente no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), em um período de até 2 (dois) meses.

8.2 Caso haja interrupção das atividades didático-pedagógicas no campus por motivo de férias escolares ou quaisquer outros motivos, o pagamento será suspenso

## **9. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

I. na 1ª etapa o monitor deverá desenvolver os conteúdos da disciplina específica da monitoria, com carga horária prevista neste Edital, mediante orientação do docente;

II. na 2ª etapa o monitor deverá fazer o acompanhamento durante o ano letivo aos alunos ingressantes, por meio de revisão do conteúdo ministrado pelo professor da disciplina, cumprindo a carga horária semanal de 12 horas;

III. registrar a frequência dos alunos em folha própria e encaminhá-la quinzenalmente à equipe pedagógica;

IV. orientar os alunos na realização das atividades propostas pelo professor da disciplina;

V. aplicar lista de exercícios de acordo com a orientação do professor da disciplina;

VI. preparar, de acordo com o plano de trabalho do professor da disciplina, relatório acerca do desenvolvimento discente;

VII. relatar ao professor da disciplina as eventuais falhas na execução de atividades de ensino desenvolvidas pelos alunos;

VIII. apresentar relato de sua experiência, ao final das atividades programadas;

IX. apresentar relatório bimestral (constante no Anexo I da RESOLUÇÃO CONSUP N° 12/2016) ao professor do componente curricular, que o encaminhará ao coordenador de curso, que encaminhará à Diretoria de Ensino;

X. desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e

respeito aos prazos nele previstos.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - O candidato só poderá pleitear a monitoria de apenas uma única disciplina, portanto é vedada mais de uma inscrição pelo mesmo candidato.

10.2 – Os candidatos selecionados permanecerão na atividade durante o ano letivo de 2021.

10.2 - Os casos omissos serão dirimidos pelas Pró-reitorias de Ensino e Extensão e pela Diretoria Geral do Campus.

Angical, 14 de outubro de 2021

Rogério de Sousa Azevedo

Diretor Geral do Campus Angical

Samara Maria Viana da Silva Lacerda

Diretora de Ensino do campus Angical

Documento assinado eletronicamente por:

- Rogério Sousa Azevedo, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-ANGICAL-CAMPUS ANGICAL, em 14/10/2021 16:20:15.
- Samara Maria Viana da Silva Lacerda, DIRETOR - CD3 - DENS-CAMPUS ANGICAL, em 14/10/2021 14:32:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 52378

Código de Autenticação: 608e9cbf72

